

## Onde estão os médicos nas estruturas desportivas?

Dr. Basil Ribeiro

O Decreto-Lei n.º 315-18/9/2007 estabeleceu “as competências, composição e funcionamento do Conselho Nacional do Desporto, adiante designado por Conselho”. Nas Competências, o artigo 3.º ponto 1 a) é bem claro: “acompanhar o desenvolvimento das políticas de promoção da atividade física e do desporto”. Em d) refere “Pronunciar-se sobre os fatores de desenvolvimento do desporto de alto rendimento”, e o Ponto 1 do Artigo 8.º refere as medidas de combate à dopagem. Apesar de este artigo 8.º ter o título “Conselho para a Ética e Segurança no Desporto”, nada é referido em relação à segurança dos praticantes desportivos, nomeadamente em relação à prevenção de lesões ou aos equipamentos desportivos, havendo apenas preocupação em relação “às manifestações de violência associadas ao desporto”. O Artigo 4.º indica qual a composição deste Conselho: são quase 30 personalidades, algumas por inerência das funções governativas, outras eleitas para a presidência de Federações, Confederações, etc. e outras nomeadas devido ao “reconhecido mérito no âmbito da atividade desportiva”. O Decreto-Lei n.º 1-5/1/2009 veio fazer “algumas modificações na sua composição, com vista a assegurar a prossecução, de forma mais eficaz, da missão que lhe está confiada”. Entraram mais personalidades, 3 das quais são de “reconhecido mérito no âmbito da atividade desportiva” e no total são agora 34. Apesar da Medicina Desportiva ter capacidade e ser importante para a prossecução de algumas das Competências do Conselho, continua a não haver a presença de qualquer médico no Conselho, e o Presidente da Autoridade de Anti-dopagem de Portugal (ADoP) não está representado. A composição do



Conselho será certamente alterada no futuro próximo, e parece razoável a inclusão do médico especialista em Medicina Desportiva, que poderia ser o Presidente da Comissão Médica do Comité Olímpico de Portugal, e a inclusão do Presidente da ADoP. Algumas Competências poderiam ser acrescentadas, como sejam as relacionadas com a segurança e integridade física do praticante desportivo.

O sítio na internet do Instituto do Desporto de Portugal (IDP) publica a composição (nome e respetivas funções e remunerações) dos agentes que trabalham no IDP. São centenas, distribuídos a nível nacional, certamente necessários e úteis, com vários cargos). Embora a lista esteja desatualizada, é possível ver que fazem parte dos quadros do IDP... apenas 2 (!) médicos, um dos quais já está reformado, pelo que agora só existe... um! Ou seja, os 3 Centros de Medicina Desportiva (Lisboa, Coimbra e Porto) funcionam com médicos em regime de part-time reduzido, sem qualquer ligação efetiva e

motivadora a estes Centros. É dramático esta falta de investimento no especialista em Medicina Desportiva, que deveria ocupar o seu legítimo lugar na estrutura de formação do praticante desportivo. Não faltam os agentes nos gabinetes e os requisitados às escolas, mas os médicos não têm tido lugar na estrutura do IDP. São, inclusivamente, substituídos por outros da educação física, que por vezes se passeiam de bata branca e de estetoscópio ao peito ... para medir a pressão arterial, certamente, pois para mais não sabem. O poder político não pode esquecer que o primeiro passo para a prática desportiva é o exame-médico desportivo; que o controlo das variáveis fisiológicas é um dom dos médicos; que a prevenção, diagnóstico e terapêutica das lesões pertence à arte médica; que o combate à dopagem só é eficaz se houver a participação informada do médico; e que o médico é conselheiro noutras áreas. Não se faça do médico um “tipo simpático, que passa umas receitas”. O médico faz parte de uma equipa, eventualmente liderada por outro elemento ou não, que tem também um grande contributo a dar para a promoção da excelência física. Não pretende ocupar o lugar de outros, mas também não quer que o seu seja ocupado por pessoas não qualificadas.